



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1694/2020

DATA 10/06/2020

Cleberson Resende
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2020
DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 148.799,03 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 20028 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil

04.001.12.365.0015.20028.3320

Transferência a União

R\$ 148.799,03

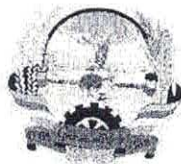
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte Transferências do FNDE – 315

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de junho de 2020.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM DO PL n° 032/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 032/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 148.799,03 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

No exercício de 2019 a referida conta apresentou um saldo financeiro superavitário nos valores constante no respectivo Projeto de Lei, e para que o Município possa realizar a aplicação destes recursos, há a necessidade da abertura de crédito especial em conformidade com o entendimento da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Este projeto tem por finalidade devolução de saldo de rendimento de recurso de transferência automática, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados para a construção do objeto – Construção de Creche Pro Infância – Tipo B.

O município de Guarantã do Norte solicitou a utilização de saldo remanescente de recursos para a ampliação da execução do objeto conveniado, assim proporcionando uma melhoria na qualidade do atendimento prestado. Entretanto não obtivemos êxito na solicitação, não sendo autorizado a utilização do saldo de rendimento.

Dessa forma, salientamos que a referida devolução se faz necessária, a devolução do recurso para a finalização da prestação de contas e recebimento da obra pelo FNDE.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL